



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 331, em 23 de novembro de 1 971=

"Disposição sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo Artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1 970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 7.368,00 (sete mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0.71	Despesas correntes	
3.1.0.0.71	Despesas de custeio	
3.1.2.0.71	Material de consumo	
021	Pneus, peças, acessórios e outros	Cr\$ 500,00
3.1.3.0.05	Serviços de Terceiros	
032	Desp.c/luz e fôrça	Cr\$ 1.000,00
3.1.3.0.61	Serviços de Terceiros	
011	Luz e fôrça	Cr\$ 1.000,00
3.1.1.0.90	Pessoal	
3.1.1.1.90	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	
002	Vencimentos do pessoal mensalista	Cr\$ 1.368,00
3.1.2.0.49	Material de consumo	
021	Combustíveis, lubrif. peças e outros	Cr\$ 2.000,00
3.1.3.0.93	Serviços de Terceiros	
010	Fornecimento, manutenção e reparação da rede de energia elétrica	Cr\$ 1.500,00
SCMA		Cr\$ 7.368,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente nas mesmas importâncias:

3.0.0.0.97	Despesas correntes	
3.1.0.0.97	Despesas de custeio	
3.1.1.0.97	Pessoal	
3.1.1.1.97	Pessoal civil	
02.00	Despesas variáveis c/o pessoal civil	
010	Serviços extraordinários	Cr\$ 150,00
3.1.2.0.97	Material de consumo	
021	Material p/limpeza	Cr\$ 150,00
022	Material p/expediente	Cr\$ 150,00
023	Outros materiais de consumo	Cr\$ 150,00
4.0.0.0.97	Despesas de capital	
4.1.0.0.97	Investimentos	

(continua.....)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 331, em 23 de novembro de 1 971-continuação.=

4.1.1.0.97	Obras públicas		
4.1.1.1.97	Prosseguimento e conclusão de obras		
050	Cemitério.....C\$	400,00	
3.1.1.1.16	Pessoal civil		
02.00	Despesas variáveis c/ pessoal civil		
010	Serviços extraordinários.....C\$	100,00	
3.1.4.0.16	Encargos Diversos		
040	Manutenção de cursos especializados.....C\$	120,00	
4.1.4.0.16	Material permanente		
060	Móveis e utensílios p/escritório e instalações.....C\$	250,00	
3.1.3.0.11	Serviços de Terceiros		
032	Serviços técnicos e especializados.....C\$	50,00	
3.1.4.0.11	Encargos Diversos		
040	Outros encargos.....C\$	100,00	
3.1.1.1.11	Pessoal civil		
02.00	Despesas variáveis c/ o pessoal civil		
011	Pagamento de Licença-Prêmio.....C\$	50,00	
012	Outras gratificações.....C\$	100,00	
3.1.2.0.11	Material de consumo		
021	Outros materiais de consumo.....C\$	100,00	
3.1.3.0.11	Serviços de Terceiros		
030	Disp.c/ diárias de funcionários.....C\$	20,00	
031	Outros serviços.....C\$	30,00	
3.1.4.0.11	Encargos diversos		
040	Outros encargos.....C\$	50,00	
3.1.3.0.05	Serviços de Terceiros		
030	Serv.técnicos e especializados..C\$	78,00	
031	Honorários p/serv.judiciários...C\$	1.500,00	
032	Outros serviços.....C\$	1.000,00	
3.1.4.0.05	Encargos Diversos		
040	Custas e desp.judiciais.....C\$	100,00	
4.1.1.3.69	Parque Infantil		
030	Prosseguimento e conclusão de obras.....C\$	190,00	
4.1.4.0.69	Material permanente		
010	Aquis.de móveis, livros e outros C\$	80,00	
3.1.3.0.90	Serviços de terceiros		
031	Serv.técnicos e especializados C\$	1.600,00	
032	Seqüência do Plano Diretor Integrado.....C\$	500,00	
4.1.4.0.95	Material Permanente		
071	Outros materiais.....C\$	350,00	
	SOMA.....C\$	7.368,00	

(continua....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

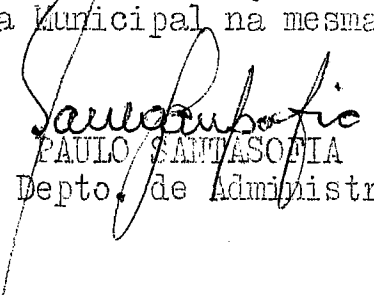
DECRETO Nº 1 331, em 23 de novembro de 1 971--continuação--

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 23 de novembro de 1 971.=


JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração--Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
Diretor do Depto. de Administração